



**MENSAGEM N° 028/2022-PGMP**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Vereadores.

No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de submeter à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº~~35~~/2022-PGMP que “**Autoriza a desapropriação do imóvel de propriedade do Sr. Izandro dos Santos Nunes, localizado na Rua Maria Angela (Rua 6), nº 943, bairro União e dá outras providências**”.

A providência ora submetida à aprovação de Vossa Excelência e Nobres Edis, dá-se em virtude da necessidade de construção de uma Escola e construção de um ginásio poliesportivo, para atender a demanda de alunos que residem no Bairro União e proximidades.

Na oportunidade, **requeiro que o mesmo trâmite em regime de urgência urgentíssima, com a suspensão da exigência dos interstícios legais previstos no Regimento Interno dessa Casa Legislativa e demais normas correlatas, abaixo especificadas:**

O município de Parintins necessita aplicar os recursos existentes e recebidos pelo Governo Federal, cuja rubrica é vinculada a educação e, considerando que possui prazo a cumprir especificado no Convênio, é necessário a apresentação desta justificativa para que o Poder Legislativo, em cumprimento do disposto no Art. 48, § 4º da Lei Orgânica, conforme requerido acima, possa promover os trâmites legislativos que se impõem.

Dada a importância do assunto em tela para o Município de Parintins, é que colocamos à disposição dos nobres vereadores, para apreciação e posterior votação em sessão o presente Projeto de Lei.

Parintins/AM, 23 de março de 2022.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins



PROJETO DE LEI N° 35/2022-PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. IZANILDO DOS SANTOS NUNES, LOCALIZADO NA RUA (6) MARIA ANGELA, Nº 943 - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (6) Maria Angela, nº 943, Bairro União, de propriedade do Sr. **IZANILDO DOS SANTOS NUNES**, sendo a **área do terreno de 132,00m<sup>2</sup>**, com área edificada de 33,50m<sup>2</sup>, perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 015, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

**LIMITES:**

AO NORTE: (fundo) com terras do município – 07,00m;

AO SUL (frente) com a Rua 6 Projetada – 07,00m;

A LESTE (lado esquerdo) com Gorete Moreira da Silva - 22,00m;

A OESTE (lado direito) com Lissara Goes de Souza – 22,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 23 de março de 2022.



**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro, CEP 69151-030  
[procuradoria@parintins.am.gov.br](mailto:procuradoria@parintins.am.gov.br)



**Rondinelle Farias Viana**  
Procurador-Geral do Município de Parintins  
Decreto nº 063/2021 - PGMP



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

**REQUERENTE: IZANILDO DOS SANTOS NUNES**

**ENDEREÇO: RUA (6) MARIA ANGELA, 943 – BAIRRO UNIÃO**

Título Definitivo nº 13.782

**MEMORIAL DESCRIPTIVO:**

O imóvel fica localizado na Rua Maria Angela nº 943 – União, área alagadiça que possui 01 (uma) área edificada em alvenaria com as seguintes características:

► **ÁREA EDIFICADA:** medindo 05,00m X 06,70m = 33,50m<sup>2</sup>.

**CARACTERÍSTICAS:** banheiro de madeira fora da edificação

► **ÁREA DO TERRENO: 132,00m<sup>2</sup>** ► **DIMENSÃO: 06,00m x 22,00m**

IMÓVEL	ÁREA	VALOR M <sup>2</sup>	TOTAL UNIT.
Área do Terreno	132,00m <sup>2</sup>	-	R\$ 15.000,00
Área Edificada	33,50m <sup>2</sup>	-	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA:** desapropriação para construção de uma escola.

Parintins, 17 de março de 2022.

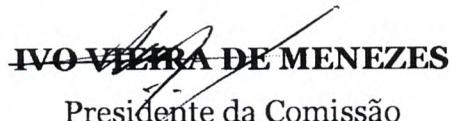
**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO**

---

---

**COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE PARINTINS**

O imóvel está avaliado em **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

  
**IVO VAZ DE MENEZES**  
Presidente da Comissão

**AGENOR DINELLY RIBEIRO**  
Membro

  
**MARCOS PAULO VIEIRA DA SILVA**  
Membro

  
**YURI MELO GÓES**  
Membro

Parintins, 17 de março de 2022.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS DIVISÃO DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

## TÍTULO DEFINITIVO N° 13.782

(ESTE TÍTULO FOI EXPEDIDO COM BASE NA LEI 501/2011/PGMP)

O Prefeito Municipal de Parintins faz saber aos que o presente **TÍTULO DEFINITIVO** virem, que de acordo com a Lei Municipal nº 09/80 de 20/11/80 e com o Regulamento de Terras Patrimoniais em vigor, concedeu a **ALADILZA DE SOUZA VIDINHO** terreno com **07,00m (sete) metros de frente, por 22,00 (vinte e dois) metros de fundo, situado na RUA 6 PROJETADA. Bairro: DA UNIÃO. Quadra: 010.**

**Setor: 004. Lote: 015** limitando-se:

AO NORTE (FUNDO) com TERRAS DO MUNICÍPIO - 07,00m;

AO SUL (FRENTE) com RUA 6 PROJETADA - 07,00m;

A LESTE (L. ESQ.) com GORETE MOREIRA DA SILVA - 22,00m;

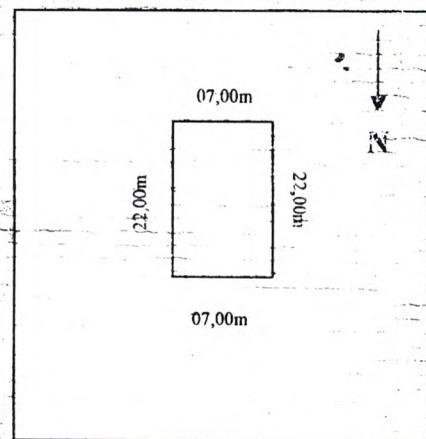
A OESTE (L. DIR.) com LISSARA GOES DE SOUZA - 22,00m;

**ÁREA: 154,00m<sup>2</sup>**

**PERÍMETRO: 58,00m**

**JÁ EDIFICADO.**

Subjetoando-se o concessionário as condições estipuladas nos Arts. 40 e 41 da Lei de Terras constante no livro respectivo às Fls. 077, Liv. 071-RTD, ficando dessa forma com a posse **DEFINITIVA** da referida área, tudo de conformidade com a Lei de Terras, devidamente aprovada pela Câmara Municipal e Promulgada pelo Executivo. Para constar passou-se este **TÍTULO DEFINITIVO** ficando por esta forma investido o mencionado de todos os direitos e regalias por lei conferida.



Prefeitura Municipal de Parintins (AM), 6 de outubro 2011.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito de Parintins

**Cláudio Sérgio Nascimento Cardoso**  
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários  
Chefe da Divisão de Terras Cadastro e Arrecadação